DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2025

MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 46.082.740/0001-15

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 1º Trimestre de 2025.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 31/03/2025

Descrição	Valor Contábil (R$)	% Patrimônio Líquido
Caixa	9.266,02	0,03
Renda Fixa	113.597,83	0,41
Cotas de Fundos	796.789,63	2,84
Direitos Creditórios	28.361.650,20	101,21
A vencer	21.359.108,53	76,22
Vencido	7.002.541,67	24,99
PDD	(476.623,86)	(1,70)
Valores a Pagar	(782.136,80)	(2,79)
Valores a Receber	984,13	0,00
Total	**28.023.527,15**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Janeiro	28.706.683,09	29.229.406,18	98,21%
Fevereiro	27.968.119,39	28.662.152,43	97,58%
Março	28.361.650,20	28.023.527,15	101,21%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Janeiro	5.491.407,67	5.957.526,30
Fevereiro	4.447.064,77	4.777.888,40
TOTAL	**9.938.472,44**	**10.735.414,70**

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 14/03/2025.

Composição dos Direitos Creditórios em 14/03/2025						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Nota de Serviço	285	26.082.528,31	24.961.844,93	27	3.176.309,66	3.176.309,66
TOTAL	**285**	**26.082.528,31**	**24.961.844,93**	**27**	**3.176.309,66**	**3.176.309,66**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
60	6.631.307,50	6.348.513,60	-	-	-	-	-	-
60	**6.631.307,50**	**6.348.513,60**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram identificadas divergências na amostragem realizada para o trimestre analisado.

IV. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alterações na política de investimento do Fundo.

V. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Não ocorreram alterações nos critérios para concessão de crédito para tais originadores.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no regulamento do Fundo.

VI. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não ocorreram alterações nas garantias dos Direitos Creditórios.

VII. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve alterações.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Não houve alterações.

VIII. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve pré-pagamentos que afetem o PL ou rentabilidade.

IX. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não houve alienações no período de referência.

X. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Não houve nenhum fato relevante.

XI. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve nenhum fato relevante.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador